



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1286

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 01 de outubro de 2018.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hermes Wicthoff**.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA-APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 00.798.001/0001-23, com sede na Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Presidente **Carlos Tsuyoshi Kamiguchi**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Mauá da Serra/PR.

OBJETO: Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte seis reais), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 09.001.08.244.0008.2.042/3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais, fonte: 31.935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade; e fonte: 01.000 – Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

FÔRO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 01 de outubro de 2018.

HERMES WICHTOFF

Prefeito Municipal

Município de Mauá da Serra

CARLOS TSUYOSHI KAMIGUCHI

Presidente

Assoc Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ 12.446.492/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COLORIDO, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE, PARA SER INSTALADO JUNTO A PRAÇA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

CONTRATO: 122/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1286

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E AAPAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ nº 95.548.400/0001-42.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA - APAE, CNPJ nº 00.798.001/0001-23.

JUSTIFICATIVA: O repasse de recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente ao fornecimento de educação especial para alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, considerando ser entidade habilitada a prestar os serviços em razão da natureza singular do objeto da parceria; ainda pela concessão de autorização para subvenção social pela Lei Municipal nº 17/2004, motivos pelo qual fica justificado a ausência de chamamento público, na forma do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Mauá da Serra, 01 de outubro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (maquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 03/10/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/10/2018 ÀS 14:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 33127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição N° 1286



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3464-1733
Mauá da Serra – PR

Resolução n.º 005/2018

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial e a Justificativa do Saldo do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal n° 429/2014.

CONSIDERANDO a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR em seu Art. 16. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

CONSIDERANDO o §2º. Na prestação de contas semestral, os casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor repassado, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município, bem como de aprovação do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período de Novembro de 2017 até 30/06/2018 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Artigo 2º - Aprovar a justificativa apresentada devido ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de Setembro de 2018.

Camila Mizuno
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição N° 1286

PORTARIA N° 188/2018

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **ANNY KARYNA VIOLATO**, CPF n° 062.821.459-61, como fiscal do Termo de Colaboração 01/2018 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em primeiro de outubro de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO